



TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO E SAYONARA MALAQUIAS CAVALCANTE.

A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO SMTT** do Município de Arapiraca, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, 1640, Bairro Itapuã, Arapiraca-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.533.645/0001-15, neste ato representada por seu Superintendente **JOSENILDO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 293.326.054-91 e RG nº 371991 SSP-AL, residente na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 1113, Bairro Novo Horizonte, CEP 57312-270, Arapiraca/AL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado

SAYONARA MALAQUIAS CAVALCANTE, brasileira, alagoana, inscrita no RG n.º 3159605-3 SSP-AL e CPF n.º 084.781.904-30, residente a Rua Salustiano Jose dos Santos, 103, Cavaco, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrado em 03 de janeiro de 2022, com fundamento no art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Oitava do Contrato em referência, mediante cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT por força deste Instrumento e na melhor forma de direito, resolve rescindir o Contrato celebrado em 03 de janeiro de 2022, com **SAYONARA MALAQUIAS CAVALCANTE**, cujo objeto é a prestação de serviço para exercer o cargo na função de técnica em trânsito, por motivos de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

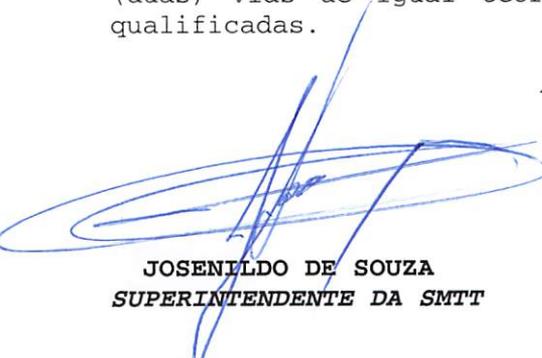
A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT dando como rescindido o Contrato citado na cláusula anterior, e considerando que os serviços prestados já foram atestados e devidamente pagos, dá plana, geral e irrevogável quitação ao Instrumento contratual ora rescindido.

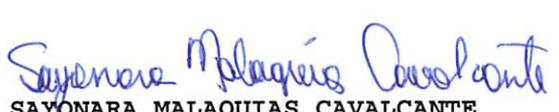
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato, o foro da comarca de Arapiraca / AL.

E por estarem ajustados, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Arapiraca, 22 de março de 2022.


JOSENILDO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE DA SMTT


SAYONARA MALAQUIAS CAVALCANTE

Testemunhas:

Nome: Luiz Henrique S. Rodrigues
CPF/MF nº 083.688.604-43

Nome: Antonio Pereira de Oliveira
CPF/MF nº 108.869.237-02